
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, REMUNERAÇÃO E ELEGIBILIDADE
REALIZADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Em vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, realizou-se reunião extraordinária não presencial do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade (Corem) do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91), secretariada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte, 16º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF), sob a coordenação do Sr. Egidio Otmar Ames, e com participação dos Sr(a)s. Daniele Russo Barbosa Feijó e Marcelo Gasparino da Silva. Os Sr(a)s. Aramis Sá de Andrade e Rachel de Oliveira Maia abstiveram-se de votar acerca das suas próprias reconduções, conforme disposto no art.12 do Regimento do Corem.

O Sr. Coordenador registrou que, conforme convocação, a ordem do dia iniciaria com a apreciação das indicações de elegibilidade adiante relacionadas:

- a) **Aramis Sá de Andrade** – para o Comitê de Auditoria (Coaud) do Banco do Brasil S.A., em recondução para o mandato 2024 - 2027 (três anos), na qualidade de membro independente escolhido pelos Conselheiros de Administração indicados pela União (art. 33, §1º, I, e §2º, II, do Estatuto Social);
- b) **Rachel de Oliveira Maia** – para o Comitê de Auditoria (Coaud) do Banco do Brasil S.A., em recondução para o mandato 2024 - 2026 (dois anos), na qualidade de membro independente escolhida pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários (art. 33, §1º, II e §2º, I do Estatuto Social);
- c) **Vera Lúcia de Almeida Pereira Elias** – para o Comitê de Auditoria (Coaud) do Banco do Brasil S.A., em recondução para o mandato 2024 - 2026 (dois anos), na qualidade de membro independente escolhida pelos Conselheiros de Administração indicados pela União (art. 33, §1º, II e §2º, II do Estatuto Social) e
- d) **Cristina Lino Coelho Stuckert** – para o Comitê de Sustentabilidade Empresarial (Cosem) do Banco do Brasil S.A., para o mandato 2024 - 2026 (dois anos), conforme previsto no art.37, caput e §1º, do Estatuto Social do BB e art. 3º, caput e §1º do Regimento Interno do Cosem.

2. O Coordenador esclareceu que:

- a) compete ao Corem, entre outras atribuições, verificar a conformidade do processo de indicação e opinar de modo a auxiliar os membros do Conselho de Administração na eleição/nomeação de administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao CA, Auditor Geral e Ouvidor sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições/nomeações (Estatuto Social, art. 34, §6º, IV e V c/c art. 21-II, do Decreto 8.945/2016);
- b) os documentos dos indicados foram disponibilizados no Portal de Governança, na forma usual.

3. Após o exame dos documentos, o Corem identificou que:

- a) as indicações do Sr. Aramis Sá de Andrade, Rachel de Oliveira Maia e Vera Lúcia de Almeida Pereira Elias, estão acompanhadas, respectivamente, da Ficha de Cadastro de indicados ao Coaud e a indicação da Sra. Cristina Lino Coelho Stuckert está acompanhada da Ficha de Cadastro de indicados ao Cosem. Todas as indicações apreciadas estão dispensadas da análise prévia de compatibilidade e da aprovação prévia pela Casa Civil da Presidência da República, pois exigidas somente para os cargos de



administradores e conselheiros fiscais, conforme previsto no art. 22, II, do Decreto 8.945/2016, e art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Resolução CGPAR n° 35/2022;

- b) os processos estão em conformidade, instruídos com os documentos exigidos, que suportam as informações prestadas pelos candidatos por meio da Ficha de Cadastro, conforme preconizado nos arts. 22, I, e 30 do Decreto 8.945/2016;
- c) as manifestações jurídicas anexas aos processos, sob os n° 5621011-001, de 15/10/2024; n° 5641692-001, de 23/10/2024; n° 52621015-001, de 15/10/2024 e n° 5572957-001, de 03.10.2024, respectivamente, corroboram o entendimento de que estão demonstrados o atendimento às exigências gerais, o cumprimento dos requisitos mínimos e a ausência de impedimentos, restrições ou vedações à eleição dos indicados.

4. Analisadas as indicações, o Comitê concluiu que:

- a) os candidatos comprovaram possuir formação acadêmica, experiência profissional, reputação ilibada, idoneidade moral e capacidade técnica compatíveis com as funções para as quais foram indicados, o que evidencia a aderência de seus perfis ao desejado para os cargos sob preenchimento e a inexistência de impedimentos e vedações, conforme exigido no art. 11, §4º, do ESBB; art.28, inc. I, II e III do Decreto n°8.945/2016; bem como no art. 2º, VI, c/c art.12, ambos da Resolução CMN 4.970/2021 e na Política Específica de Indicação e Sucessão do Banco do Brasil.

5. Ante o exposto, com base no material de suporte disponibilizado, os membros do Corem:

- a) manifestaram-se, por unanimidade, com abstenção do indicado, favoravelmente à elegibilidade, no momento, do Sr. **Aramis Sá de Andrade** para o cargo de membro do Comitê de Auditoria (Coaud) do Banco do Brasil S.A., mandato 2024 - 2027 (3 anos), ao amparo do art.33, §1º, I, do ESBB e do art. 3º, I, do Regimento Interno do Coaud e de acordo com o Parecer Corem n° 2024/3259, cuja reeleição deverá ser submetida ao Conselho de Administração para fins do disposto no art. 21, XVI do ESBB, com a recomendação de que: (i) uma vez reeleito e investido no cargo, nas reuniões do Comitê, anteriormente à deliberação, caso não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião, conforme previsto no art. 12 do Regimento Interno do Coaud; (ii) caso o indicado participe de três ou mais colegiados de empresas estatais, deverá optar por receber remuneração em apenas dois destes, renunciando à remuneração dos demais (art.35 do Decreto 8.945/2026); (iii) o indicado comunique ao Banco eventual fato superveniente que possa afetar as condições de elegibilidade ora analisadas, as quais devem ser mantidas enquanto no efetivo exercício do cargo.
- b) manifestaram-se, por unanimidade, com abstenção da indicada, favoravelmente à elegibilidade, no momento, da Sra. **Rachel de Oliveira Maia** para compor o Comitê de Auditoria (Coaud) do Banco do Brasil S.A., mandato 2024-2026 (2 anos), ao amparo do art. 33, §1º, II, do ESBB, e art. 3º, II, do Regimento Interno do Coaud e conforme Parecer Corem n° 2024/3336, cuja reeleição deverá ser submetida ao Conselho de Administração para fins do disposto no art. 21, XVI do ESBB, com a recomendação de que: (i) uma vez eleita e investida no cargo, observe, de acordo com o caso concreto, a diretriz inscrita no art. 12 (conflito de interesses) do Regimento Interno do Coaud; (ii) caso a indicada participe de três ou mais colegiados remunerados de empresas estatais, deverá optar por recebê-las de apenas dois deles, renunciando à dos demais (art.35 do Decreto 8.945/2026); (iii) a indicada comunique ao Banco eventual fato superveniente que possa



afetar as condições de elegibilidade ora analisadas, as quais devem ser mantidas enquanto no efetivo exercício do cargo.

c) manifestaram-se, por unanimidade, favoravelmente à elegibilidade, no momento, da Sra. **Vera Lúcia de Almeida Pereira Elias** para compor o Comitê de Auditoria (Coaud) do Banco do Brasil S.A., mandato 2024-2026 (2 anos), ao amparo dos arts. 33, §1º, II, do ESBB e art. 3º, II, do Regimento Interno do Coaud e conforme Parecer Corem n° 2024/3261, cuja reeleição deverá ser submetida ao Conselho de Administração para fins do disposto no art. 21, XVI do ESBB, com a recomendação de que: (i) a indicada uma vez eleita e investida no cargo, observe, de acordo com o caso concreto, a diretriz inscrita no art. 12 (conflito de interesses) do Regimento Interno do Coaud; (ii) caso a indicada participe de três ou mais colegiados remunerados de empresas estatais, deverá optar por recebê-las de apenas dois deles, renunciando à dos demais (art.35 do Decreto 8.945/2026); (iii) a indicada comunique ao Banco eventual fato superveniente que possa afetar as condições de elegibilidade ora analisadas, as quais devem ser mantidas enquanto no efetivo exercício do cargo.

d) manifestaram-se, por unanimidade, favoravelmente à elegibilidade, no momento, da Sra. **Cristina Lino Coelho Stuckert** para compor o Comitê de Sustentabilidade Empresarial (Cosem) do Banco do Brasil S.A., mandato 2024-2026 (2 anos), ao amparo dos art. 37, §1º, do ESBB e 3º, §1º e 4º do Regimento Interno do Cosem e conforme Parecer Corem n° 2024/3174 cuja eleição deverá ser submetida ao Conselho de Administração para fins do disposto no art. 21, XVI do ESBB, com a recomendação de que: (i) uma vez eleita e investida no cargo, observe, de acordo com o caso concreto, a diretriz inscrita no art. 11 (conflito de interesses) do Regimento Interno do Cosem; (ii) caso a indicada participe de três ou mais colegiados remunerados de empresas estatais, deverá optar por recebê-las de apenas dois deles, renunciando à dos demais (art.35 do Decreto 8.945/2026); (iii) a indicada comunique ao Banco eventual fato superveniente que possa afetar as condições de elegibilidade ora analisadas, as quais devem ser mantidas enquanto no efetivo exercício do cargo.

Dando continuidade aos trabalhos, o Corem:

6. INFORME EXECUTIVO DO COREM – PERÍODO DE JULHO A OUTUBRO/2024 - tomou conhecimento do informe referente às reuniões e assuntos discutidos pelo Corem no 3T2024 e manifestou-se favoravelmente ao encaminhamento ao CA, para conhecimento. Prot. Secex 2024/3380.

✂ ✂ ✂

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião, da qual eu, Leandro Dias Guia, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros do Comitê.

Egídio Otmar Ames
Coordenador

Aramis Sá de Andrade

Daniele Russo Barbosa Feijó

Marcelo Gasparino da Silva

Rachel de Oliveira Maia

Assinado eletronicamente por:

F1162830 - ARAMIS SA DE ANDRADE - 20/11/2024 às 19:46
F2259783 - DANIELE RUSSO BARBOSA FEIJO - 28/11/2024 às 13:50
F2775300 - EGIDIO OTMAR AMES - 21/11/2024 às 10:17
F6173164 - LEANDRO DIAS GUIA - 19/11/2024 às 15:21
F6768232 - MARCELO GASPARINO DA SILVA - 02/12/2024 às 13:41
F8364016 - RACHEL DE OLIVEIRA MAIA - 18/11/2024 às 19:54
Código Validação: 26773506173164G

<https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1>,

